



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/10/2004

proposição
Medida Provisória nº 221, de 1º de outubro de 2004

autor
Abelardo Lupion

nº do prontuário
440

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se a seguinte redação ao artigo 22 da MP 221/04.

"Art. 22. Para os produtos agropecuários abrangidos pela Lei nº 9.973 fica vedada a emissão do conhecimento de depósito e warrant, de acordo com o Decreto 1102/1903"

JUSTIFICATIVA

A comercialização de alguns produtos de origem agropecuária é realizada através do carregamento dos estoques, por meio de warrantagem , ocorrendo tal transação à luz do Decreto 1102, devendo a Medida Provisória ressalvar as exceções que eventualmente não possam ser contempladas pela Lei 9973.

PARLAMENTAR

Brasília